



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Concórdia

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQ/IFC

EDITAL IFC – Câmpus Concórdia nº **007/2015** de 03/02/2015

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CONCÓRDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n.º 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 2º semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no IFC – Câmpus Concórdia para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

3.1 Para o segundo semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de R\$500,00 (quinhentos reais).

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Câmpus Concórdia e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução n.º 049 – CONSUPER/2014:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação *stricto sensu* financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes

envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de **03/02/2015** a **20/02/2015**. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas – IFC – Câmpus Concórdia, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (Anexo 1)

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.

III – *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Anexo 2).

V – Dados Bancários.

VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de **23/02/2015** a **24/02/2015** pela Comissão PROBIQ instituída por meio de Portaria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC)

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no IFC - Câmpus Concórdia.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação será divulgada no dia **24/02/2015** por meio da internet, no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br.

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas – IFC – Câmpus Concórdia nos dias **25/02/2015** e **26/02/2015**. Os mesmos serão encaminhados à Comissão PROBIQ instituída através de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br, no dia **27/02/2015**.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no segundo semestre de 2015, durante 05 (cinco) meses: de julho a novembro de 2015.

10. DO DEVER DO SERVIDOR

10.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

10.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

10.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

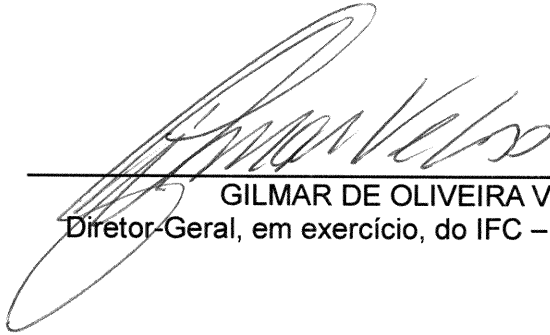
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

11.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br

11.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Concórdia, 03 de fevereiro de 2015



GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Diretor-Geral, em exercício, do IFC – Câmpus Concórdia

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____
Matrícula Siape nº: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ____/____/____ Lotação na Reitoria: ____/____/____
E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Pós-Graduação em: _____

Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Declara sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____, de _____, de _____

Assinatura do Servidor

PARA USO DA COMISSÃO:

() INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ____/____/____, no cargo efetivo _____, lotação _____ matriculado no Curso de _____ a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Concórdia, ____ de _____ de _____.

Assinatura